



Notificação Prévia nº CM-005/2018 Div. 27.03.18

Pela presente, nos termos do artigo 127 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, fica Vossa Excelência notificada sobre o parecer emitido pela Comissão abaixo relacionada, para apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação, em virtude de óbice de natureza jurídica, *Verbis*:

Art. 127. Quando o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ou comissão especial apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, será cientificado o autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação.

Autor : Vereador Edson Sousa

Proposição : PLO CM-13/2018–Alterar Lei 6.140/2005-Parcelamento
DIVIPREV

Assessoria Jurídica : ASJUR

Óbice/Observação : Esta Consultoria no uso de suas atribuições, notifica Vossa Excelência de que a proposição em tela não poderá prosperar, pois a referida lei já cumpriu seus objetivos, estando portanto, sua eficácia vencida, cujo o prazo de parcelamento se deu em 120 meses, ou seja, encerrou-se em 2015, e não foi prorrogada, s.m.j.

Em caso de dúvida, gentileza procurar-nos para mais esclarecimentos.

Rozilene Bárbara Tavares
Assessoria Jurídica Especial das Comissões
OAB/MG 66.289

Recibos:

AUTOR(a): _____ / _____ / _____

Assinatura: _____

DILEGIS: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____